

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "P" F/SUBGGC Nº 04 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 54.984 de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, acrescenta os §§ 3º e 4º ao Decreto Rio nº 48.972, de 2021, revoga o Decreto Rio nº 49.558, de 2021

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEGOVI Nº 91 DE 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, instituído pela Portaria "P" FP/SUBGGC Nº 10 de 23 de agosto de 2024, para dar suporte à atuação dos Encarregados de Dados no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda, nomeados conforme dispõe o art. 20 do Decreto Rio nº 54.984 de 21 de agosto de 2024 e a Portaria "P" F/SUBGGC nº 03 de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da F/SUBGGC será composto pelos seguintes membros sob coordenação dos encarregados de dados:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
Ilana Fucks	60/296.865-9	Encarregado de Dados
Juliana Santese Silva	11/360.058-2	Encarregado de Dados
Valeria Ferreira Cardin	12/288.999-6	Encarregado de Dados
Walner Romeu Mattoso	12/153.178-9	Encarregado de Dados
Fernanda do Valle Garcia Silva	11/302.646-5	F/SUBGGC/GVCS
Handrema Letícia Mourão de Souza	60/352.030-1	F/SUBGGC/CGRH/CTAP/GADJI
Marcio Barbosa Dionysio	11/173.101-7	F/SUBGGC/CTPM
Danielle Mariz Santos Piscitelli	12/286.541-8	F/SUBGGC/CGSI/CINA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ‘

--	--	--